



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 34/2022

CHAMADA PARA AUXÍLIO A SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS - ANO DE 2022

RETIFICAÇÃO 01

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada *in* DOU de 08 de outubro, pela Portaria do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna pública a retificação do presente Edital, contendo as normas referentes a chamada para auxílio a servidores para apresentação de trabalhos em eventos científicos - ano 2022.

ONDE SE LÊ:

4.2.2.2 Após a realização da viagem é necessário incluir no processo do item 4.2.2.1 o formulário intitulado “Comprovação da Viagem” e os seguintes anexos no formato PDF em um prazo de 5 dias úteis após a participação no evento: canhotos/bilhetes das passagens (terrestres) originais e/ou cópias dos certificados de participação e apresentação de trabalho no evento.

4.2.3 As despesas com taxa de inscrição no evento, quando não pagas pelas agências de fomento oficiais, poderão ser objeto de auxílio, a ser pago de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2.3.1 O pagamento da taxa de inscrição no evento será realizado por meio de ressarcimento ao requerente em um prazo médio de 30 dias após o servidor inserir a seguinte documentação (em formato PDF) no mesmo processo SEI do item 3.1 e enviá-lo a unidade CFO-SPO para providências:

- a. Boleto emitido pela instituição organizadora do evento;
- b. Comprovante bancário do pagamento da taxa de inscrição realizado pelo servidor;
- c. Dados bancários do servidor requerente para ressarcimento: número da agência/conta corrente, nome do banco e nome do titular da conta).

4.2.3.2 O servidor deverá incluir no processo SEI do item 3.1 os certificados de participação e apresentação de trabalho no evento, no formato PDF, em um prazo de 5 dias úteis após a participação no evento.

LEIA-SE:

4.2.2.2 Após a realização da viagem é necessário incluir no processo do item 4.2.2.1 o formulário intitulado “Comprovação da Viagem” e os seguintes anexos no formato PDF em um prazo de 5 dias corridos após a participação no evento: canhotos/bilhetes das passagens (terrestres) originais e/ou cópias dos certificados de participação e apresentação de trabalho no evento.

4.2.3 As despesas com taxa de inscrição no evento, quando não pagas pelas agências de fomento oficiais, poderão ser objeto de auxílio, a ser pago mediante conferência da regularidade fiscal federal da instituição, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2.3.1 O pagamento da taxa de inscrição no evento será realizado por meio de ressarcimento ao requerente em um prazo médio de 30 dias após o servidor inserir a seguinte documentação (em formato PDF) no mesmo processo SEI do item 3.1 e enviá-lo a unidade CFO-SPO para providências:

- a. Boleto emitido pela instituição organizadora do evento;
- b. Comprovante bancário do pagamento da taxa de inscrição realizado pelo servidor;
- c. Preenchimento e assinatura do Formulário: **Ressarcimento de Auxílio Financeiro** no SEI com os dados bancários do servidor requerente para ressarcimento: número da agência/conta corrente, nome do banco e nome do titular da conta) e demais dados.

4.2.3.2 O servidor deverá incluir no processo SEI do item 3.1 os certificados de participação e apresentação de trabalho no evento, no formato PDF, em um prazo de 5 dias corridos após a participação no evento.

Formiga, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 05/09/2022, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1310197** e o código CRC **9ACF5E5F**.

23211.000926/2022-39

1310197v1